



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINA GRANDE- PB
9ª VARA CÍVEL
EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr.^a **ANDRÉA DANTAS XIMENES**, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 10/2014**, levará à venda em arrematação pública na modalidade online www.marcotulioleiloes.com.br, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em **1º LEILÃO no dia 02/12/2024 a partir das 14:00 horas**; Se não houver licitantes, fica designado o **2º LEILÃO por preço**, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no **dia 03/12/2024 a partir das 14:00 horas**, do bem penhorado nos Autos do Processo N° **08031161-37.2019.815.0001**, na qual é **Exequente: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS** e **Executado: MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeiro leilão. **BENS: 40 (quarenta) JUNTAS HOMOCINÉTICAS RECONDICIONADAS, ONDE FORAM IDENTIFICADAS E AVALIADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DE ACORDO COM AS REFERÊNCIAS DAS REFERIDAS EMBALAGENS QUE SE ENCONTRAM, SENDO:**

- a) **20 (vinte) JUNTAS HOMOCINÉTICAS MARCA COFAP, com a seguinte classificação: (5 pçs JHC03117, 3 PÇS JHC04111, 1 PÇ JHC04119, 1PÇ JDC01135, 1 PÇ JHC01105, 1PÇ JDC01304, 2 PÇS JHC04119, 1 PÇ JHC04110, 1 PÇ JHC04301, 1 PÇ JHC03113, 1 PÇ JHC01115, 2 PÇS sem identificação);**
- b) **04 (quatro) JUNTAS HOMOCINÉTICAS MARCA SKF, com a seguinte classificação: (1 PÇ VKCH 7896, 1 PÇ VKJA 01032A, 1 PÇ VKJA 41020A);**
- c) **05 (cinco) JUNTAS HOMOCINÉTICAS MARCA PERFECT, com a seguinte classificação: (2 PÇS KJH 1614, 1 PÇ KJH0249, 1 PÇ KJH0251, 1 PÇ KJH0220);**
- d) **02 (uma) JUNTAS HOMOCINÉTICAS MARCA IMA, com a seguinte classificação: (1 pç al 1001 e 1 pç al 1472);**
- e) **02 (duas) JUNTAS HOMOCINÉTICAS MARCA NAKATA, com a seguinte classificação: (2 PÇS NJH05-669);**
- f) **07 (sete) JUNTAS HOMOCINÉTICAS DIVERSAS, sendo: 01 (UMA) unidade da marca SPICER ref. 2461-1449; 01 (UMA) unidade da marca DIRECT CAR ref. FDC 0280; 01 (UMA) unidade da marca COSTUMER ref. HSC 010; 01 (UMA) unidade da marca VETOR ref. VT 5310; 01 (UMA) unidade da marca ALBARUS ref. ALB 70-465; 01 (UMA) unidade da marca SACHS ref. 3182600111019, E 01 (UMA) unidade da marca MONROE ref. BR10054606009.**

Os bens penhorados se encontram no Depósito Judiciário de Campina Grande/PB, que foram avaliadas pelo Oficial de Justiça em R\$ 70,00 (setenta reais) cada, conforme Laudo de Avaliação juntado nos autos (Ids 73299565 e 73299567). Avaliação total R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em 11 de maio de 2023. Ficam desde logo intimado o **Executado: MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, bem como os eventuais: coproprietários, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas

processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **PREÇO VIL: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.** **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A VISTA. **QUEM PODE ARREMATAR:** 1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente através do sítio www.marcotulioleiloes.com.br. Todos os cadastramentos estarão sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficial. O referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições e condições dispostas neste edital. A confirmação ao interessado acerca do seu cadastramento ocorrerá por e-mail marcotulio@marcotulioleiloes.com.br, com a emissão de login e aprovação de cadastro. O uso indevido da senha, de natureza pessoal e intransferível, é de exclusiva responsabilidade do usuário, tanto no cumprimento dos prazos fixados neste edital, como nos lances oferecidos. O interessado é responsável também por todas as informações e cópias de documentos fornecidos no ato de cadastramento. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 1) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem pode ser esclarecida na Secretaria da Vara, ou com o leiloeiro oficial. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remissão da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores e terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 24 dias de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no DJEN, conforme preceitua a Lei nº 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde já, o(s) Executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados.

ANDRÉA DANTAS XIMENES
Juíza de Direito